

TERMO ADITIVO Nº 18/2023 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº: 6018.2018/0054444-2

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER – IBCC

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho proposto no TERMO ADITIVO Nº 15/2022, firmado em 16 de dezembro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, o **Hospital Especializado INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, com sede em São Paulo na Av. Alcântara Machado, nº 2.576, CEP nº 03102-002, Moóca, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, neste ato, representado por seu Superintendente **OSMAR EUGENIO PENSO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº [REDACTED] - SSP/SC, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 18/2023 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS. G/ 2018**, consoante despacho autorizatório publicado no **DOC/SP** de 17/07/202 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto Alteração do Plano de Trabalho proposto no TERMO ADITIVO Nº 15/2022, firmado em 16 de dezembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O recurso já foi repassado em cota única de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, conforme aludido no TERMO ADITIVO Nº 15/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEFINIÇÃO DA META

Com a aquisição desses materiais e equipamentos a **CONVENIADA** se compromete a agilizar a atenção a saúde aos pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS com a manutenção da



disponibilização dos serviços que serão incrementados com as aquisições propostas neste Plano, por meio da demanda apontada pela Coordenadoria de regulação do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Termo terá validade até 03/12/2023, ou seja, a data limite do Convênio do Sistema Único de Saúde vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de *Julho* de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



OSMAR EUGENIO PENSO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER

TESTEMUNHAS:

Conforme Dep. (086441549)
Per
Renedja S. e Dantas
RF: 634.697 9
AGPP